

DECRETO Nº 1.836/2017

**INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO DA MORTALIDADE
MATERNA, INFANTIL E FETAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL**, como Ação Estratégica proposta pelo Selo UNICEF para este Município que tem como objetivo:

- I. Acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no Plano Operativo para a Redução da Mortalidade Infantil;
- II. Promover a integração das ações entre as Secretarias;
- III. Articular ações dos diversos componentes com a Sociedade Civil Organizada;
- IV. Estabelecer os canais que permitam o efetivo controle social da execução da Vigilância;
- V. Examinar as sugestões dos grupos técnicos;
- VI. Promover Planos de Ação ao combate da mortalidade materna, infantil e fetal no município de Macaíba/RN.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal será constituído por representantes dos seguintes segmentos:

- I. Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- III. Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho;
- V. Ministério Público;
- VI. Conselho Estadual de Saúde;
- VII. Articulador do Selo Unicef/ Macaíba;

VIII. Entidade da Sociedade Civil Organizada que atenda à Gestantes e Crianças classificadas como Alto Risco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1.587/2011, de 24 de março de 2011.

Macaíba /RN, 24 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal